

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 29/69

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto na venda de Trator.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta, e eu ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a se guinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) no preço do trator usado marca Fiat, modêlo 60 CI nº604010-530543.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, sos 23 de Agôsto de 1.969.

devolvielo

Ângelo Mezzomo

PREFEITO.